



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 436/03 DE 24 DE MARÇO DE 2003.

Determina a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 - SETOR DO MDE - 25% MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.032 - Atividades da Secretaria - MDE 25%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

08.01 - SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.051 - Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 28.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE 25% MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.044 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 436/03, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

08.05 – SETOR DO PAB FIXO

2.057 – Atividades do PAB FIXO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

08.15 – SETOR DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA

2.040 – Atividades do Grupo de Convivência

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 14.000,00

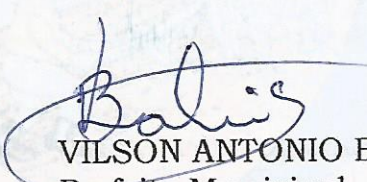
3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação..... R\$ 6.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.03.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.